



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001803/22 de 29 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001552/22 de 27 de Setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(586) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.238-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(581) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.238-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	4.000,00
(586) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.238-0100 - Servicos de Consultoria	6.640,00

Total Suplementação: 11.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(583) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.238-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(585) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.238-0100 - Material de Consumo	6.640,00
(585) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.238-0100 - Material de Consumo	4.000,00

Total Anulação: 11.640,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 09 / 2022
WJ